

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE AVISO PRÉVIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°305/2026

Assunto: Justificativa para não divulgação do aviso de dispensa de licitação contratação de valor inferior a 50% do limite legal.

A **Secretaria Municipal de Finanças**, com fundamento no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 245/2025, e nos termos 3º do art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021, vem apresentar justificativa para a não publicação do aviso prévio de contratação direta referente ao presente processo administrativo.

A contratação em questão tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) REFIS DE ÁGUA COMPATÍVEIS COM BEBEDOUROS DA MARCA IBBL, DESTINADOS AO USO NESTA SECRETARIA**, cujo valor é de **R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)**, valor este inferior a **50% (cinquenta por cento)**, dos limites legais para dispensa de licitação, quais sejam:

: **R\$ 65.492,11** para obras e serviços de engenharia;

: **R\$ 32.746,05** para compras e outros serviços.

O Decreto Municipal n°245/2025 prevê que, nos casos de contratações com valores inferiores á metade dos limites legais, é possível dispensar a publicação do aviso de intenção de contratação considerada:

: A baixa materialidade da contratação;

: A racionalização dos custos administrativo com divulgação;

:A realidade orçamentaria do Município.

Ressaltamos que a contratação será regularmente publicada no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), conforme determinação do art. 94, inciso II, e art. 174 da Lei n° 14.133/2021, sendo esta condição de eficácia do contrato.

Dessa forma, encontra-se devidamente justificada a não publicação prévia do aviso de dispensa, no site eletrônico oficial, em conformidade com regramento municipal e federal.

Município de Guapó – GO, 12 de janeiro, de 2026.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 003/2025 - Guapó/GO